Pasta 834

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1080.033.826-01 Proc 0168.008755/80

INTERESSADO:
Ministério do Exército

ASSUNTO: CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES

SERPRO

IDENTIFICAÇÃO
1080.033.826.01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Área de Proteção de Ex.

Proc. nº 0168-87.55/80

[redacted]

INTERESSADO: Ministª do Exército

ASSUNTO: Transf. de Imóvel

CÓDIGO DO ASSUNTO: 23999-3

ORGÃO DE DESTINO: SIGLA E CÓDIGO	SEQUÊNCIA MOVIMENTAÇÃO	CÓDIGO DESPACHO	DATA
DSPU-RJ	01		6-10-80
DPU-RJ 28	02		28.11.91

DMF/RJ – GRÁFICA– 22.088/84

0168-008755/85

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO do EXÉRCITO

DISTRIBUIÇÃO

22. DSPO. 24-5-81
23 DSPO-RJ. 2-7-81
Delegado
ACC
SEa 6/7/81
Dr. Amadeu 08/7/81
Chefe 20/7/81
Delegado
ACC
SEa. 31/8
Dª Beatriz
31/8/81
Despacho 8/9/81.
Sr Wilson 8/9/81
Chefe - 14/9/
SEa.
Dr. Amadeu 23/9/81
Protocolo.
14/10/81
SEa
Dr. Amadeu 29/3/82
Chefe 02/4/82

Apenso -
Rad. 4. Ex. 34/5/85
apensado ao
0168-051905/78 06/04/82

SERVIÇO PÚBLICO FE

DMF/RJ-GRÁFICA 0143/78

RC 75

20/04/81
20/4002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0168-008755/80

Ag do Exercito =

DISTRIBUIÇÃO

Recebo - 5/1/80
Chefe - 7/1/80
Despachar 7/1/80
Recebido
ASC
SC - 13/1/81
Haydée 13/1/81
Delegado
SCC
Haydée 17/
com urgência
30/03/81
S. Wilson 22/4
Diomea 27/4/81
SR 5
SCH
Feito
12.5.81
Chefe
SEC 14-5-81
Scd 14-5-81
Chefe 20.5.81
Si. Deleg. 22/05/81
DEC 28-5-8
SR5 28-5-81

Lº Nº 9 - ENTREGA
FLS 33v / 35v.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DMP/RJ-GRÁFICA 0143/78

[redacted]

MINISTÉRIO DA FAZENDA

20168 008755/80

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

M. F.
GABINETE DO MINISTRO
Secretaria Geral
Ponto Distribuidor
FICHADO

URGENTE

Min. do Exército

MF/SG/SCA
FICHADO

Anexo: 146 de 07-10-80

Transf. de imóvel.

(66998)

Aprovo.
Proc. M.Exc. 341/80 (DEC)

DELEGACIA DO M. F. NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECEBI 26/12/80

SPU. DEC - 18-11-80

DISTRIBUIÇÃO

20005-02.10.80
3800.1-SPU
06/10/80
Laudin Guedes
06.10.80
DSPU-RJ
8.10.80
Delegado
10.10.80
SEC
Scd 14-10-80
Sra Delegada
ACC
SEA 20/10/80
Dr. Carlos 20/10/80
Chefe SEC 30.10.80
Dr. Delegado
DCC
6.11.80
SCG 7-11-80
Maria José - 7/11/80
Sr. Chefe SEBI 10/11/80
Diretoria 14.11.80
SAS 19-11-80

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DEC 25/11/80

[redacted]

C - 25-11-80
- 26-11-80
Dp
eso 2.6.11.80
dep. Exec. 26.11.80
uretoria 27/11/80
Diretor-Geral
PU 1-12-80
1. Nestor
o. Geral
SPU
26. 12 N
Diretor Ger
26-12-80
SPU-RJ
30/12 80
Delegacia
ACC
S. Ce 07/01/80
Dª Senaria
5/1/81

MINISTÉRIO DA FAZENDA
- 2 OUT 80 0168 - 00875
PROTOCOLO

Aviso nº 1416/9

Brasília, DF, 01 Out 80

Anexo: PO nº 3415/80-Gab ME (Min Saú)

DE ORDEM, à SG

2.10.80

MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA
Subchefe do Gabinete do Ministro

Senhor Ministro

1. Tenho a honra de dirigir-me a V Exa para tratar da transferência de jurisdição, para o Ministério do Exército, de uma área com 319.084,59 m^2, pertencente à Colônia Juliano Moreira, localizada em JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO - RJ, jurisdicionada ao Ministério da Saúde.

2. O imóvel destinar-se-á à instalação de Organizações Militares naquela cidade, cuja crescente urbanização tem levado o Exército a procurar, para tal finalidade, áreas mais afastadas do seu centro metropolitano.

Ao Exmº Sr
ERNANE GALVÊAS
DD Ministro de Estado da Fazenda

2.

(Continuação do Aviso nº 146/9, de 01 de Out de 1980-Min Ex)

3. Em Aviso nº 543/Bsb, de 15 de setembro de 1980, o Exmº Senhor Ministro da Saúde expressou a sua concordância para que seja realizada a transferência de jurisdição, motivo pelo qual encaminho o processo anexo a esse Ministério, para conhecimento de V Exa e providências decorrentes junto ao Serviço do Patrimônio da União.

Aproveito a oportunidade para renovar a V Exa o meu apreço e a minha distinta consideração.

Walter Pires

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3/7

PROCESSO Nº 0168-08755/80

Encaminhe-se ao Serviço do Patrimônio da União.

Brasília, 03 de outubro de 1980

João Bosco de Arruda Furtado
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
Secretaria Geral - M. F.

À D.S.P.U. - RJ.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
07/10/1980

JOSÉ ALBERTO MINÊS DE AZEVEDO
Diretor - Geral

Ao SEC para informar com urgência.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União do Estado do Rio de Janeiro
Em 13/10/1980
PEDRO [illegible] BARBOSA
[illegible]

O imovel denominado Colonia Juliano Moreira, RC-75, está jurisdicionado ao Ministerio da Saúde.

2. Por Termo de entrega lavrado no L.º 7-E, fls 305, em 11/9/74, foi entregue ao M. Exercito uma area de 160.000,00, servindo como Estação Receptora Geral Lucio Esteves.

3. Agora volta o mesmo Ministerio a solicitar uma area de 319.084,59 m² dentro ainda da Colonia Juliano Moreira, apresentando para tal fim planta e memorial descritivo necessarios e suficientes para o termo de entrega da area, se outorgado a sua jurisdição.

4. Para guardo na pasta do imóvel, RC-75, devolvi o memorial descritivo acima referido, assinalando na planta da C.J. Moreira as areas de 160.000,00 m² e esta ultima pretendida.

Ao Sr Delegado

DSPU-RJ. S.L.C.
Rio, 17/10/80
JOSÉ DE ALMEIDA
CHEFE

Ciente.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União do Estado do Rio de Janeiro
Em, 16/10/1980
PEDRO FRANCO BARBOSA
DELEGADO

- Proc. 008755/80 -

Aviso do Exmo. Sr. Ministro do Exercito dirigido ao Exmo. SR. Ministro da Fazenda, o qual trata da transferência de jurisdição, para o M. do Exercito, de uma área com 319... 084,59m2, pertencente à Colonia Juliano Moreira, em Jacarepaguá - R. de Janeiro, jurisdicionada ao M. da Saude. Destinando-se o imóvel à instalação de Organizações Militares. Acrescentando-se:

"3. Em Aviso nº 543/Bsb, de 15.09.1980, o Exmo. Sr. Ministro da Saude expressou sua concordância. Sobre o assunto externou-se a SEC, fls. 3v.:

"2. Por termo de entrega lavrado no L 7-6, fls. 305, em 19/09/74, foi entregue ao M. do Exercito uma área de 160.000,00"...

"3. Agora volta o M. do Exercito a solicitar uma área de 319.084,59m2 dentro ainda da Colonia J. Moreira, apresentando planta e memorial descritivo suficientes para o termo de entrega, se autorizada a jurisdição:

2. Vejamos o proc. apenso 3415/80 do M. do Exercito. Vendo-se:

a) Carta de Sentença extraida dos autos da Apelação Civel nº 2.369, do D. Federal em que foi Apelante Antonio Mariano de Medeiros e Apelada a União Federal, passada a favor desta, fls. 3/18;

b) Portaria nº 918, de 27.11.1979, que autoriza o registro, em nome da União do imóvel denominado Colonia Juliano Moreira, fls. 19/20.

c) Of. do Chefe da Comissão R. de Obras da 1ª RM, ao Cmt. da 1ª RM, remetendo vistoria técnica no aproveitamento de estrutura de concreto armado, em terreno oferecido ao Exercito, por troca, pela Colonia Juliano Moreira, fls. 21/23. Planta a fls. 27/28.

d) Relatório da Comissão de Escolha -

DMF/RJ-GRÁFICA 0210/77

PKF.

Imóveis, emitindo parecer sobre o imóvel adiante mencionado, fls. 29/32.

e) despacho de Sua Excia. o Sr. Ministro do Exercito, concordando com a transferência para o M. do Exercito da área que menciona, a fls. 38.

f) Aviso de Sua Excia. o Sr. Ministro da Saude, transmitindo sua inteira acquiescência em que seja transferida para o M. do Exercito a jurisdição sobre a área de que cogita o presente proc. (fls 43)

3. Estando o proc. convenientemente instruido, entendemos deva se processar a transferência de jurisdição colimada, e posterior Termo de Entrega.

À consideração do Sr. Chefe.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1980.

D. S. P. U.-RJ. S. C. C.
S. Ea. / /19
JARBAS ALBERTO DUARTE
PROCURADOR DA FAZENDA

Proc. 0168-8755/80

De acordo
à consideração superior

DSPU - RJ. S.C.C.
S.Ea., 30 / 10 /1980
IVAN LUIZ PEIXOTO
Chefe

De acordo.
À consideração do Sr. Delegado, opinando pelo encaminhamento do Sr. Diretor-Geral.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SEÇÃO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE
Rio, em 31 de 10 de 1980
CELME CAVALCANTE BASTOS
CHEFE

— Em

0768-008755/80. 5

jm.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Encaminhe-se à consideração do Sr. Diretor-Geral, por intermédio da DDC.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 04 DE 11 DE 1980
Themistocles B. de Carvalho
THEMISTOCLES B. DE CARVALHO
DELEGADO

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E CONTRATOS
Em 6 de 11 de 1980
MARIA JOSÉ DA COSTA BRANDÃO
Diretora

FORMATO A 4 (210 x 297 mm)

DMF, RJ-GRÁFICA 049/78

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc.016 8-008 755/80

Transferência para a jurisdição do Min. do Exército, de uma área com 319.084,59m2, pertencente à Colônia Juliano Moreira, localizada em Jacarepaguá-RJ, jurisdicionada ao Min. Saúde .

Por estar de acordo com o pronunciamento da DSPU/RJ(fls.4/4v), proponho seja o processo submetido à deliberação do Sr.Secretário-Geral deste Ministério, com vistas à autorização para a transferência de jurisdição para o Ministério do Exército, da área de 319.084,59m2, após o exame da DEC, solicitando esclarecer se a área objeto da Port.918/79 está transcrita no R.I. .

À consideração do Sr.Chefe.

DCC/S.Aq., 14.11.80

Maria José Nogueira

Maria José Nogueira

De acordo.

À consideração da Srª Diretora da D.C.C. .

DCC/S.Aq., 14.11.80

Luiz Antônio Cosendey

Luiz Antônio Cosendey

(Chefe Substº)

À DEC.

2. A seguir, ao Sr. Diretor-Geral do SPU com a proposta da S.Aq.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE

Em ___ de ___ de 80

MARIA JOSÉ DA COSTA BRANDÃO
Diretora

fl. 7

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Transferência para a jurisdição do Ministério do Exército, de uma área com 319.084,59m2, pertencente à Colônia Juliano Moreira, localizada em Jacarepaguá, jurisdicionada ao Ministério da Saúde. - Rio de Janeiro - RJ.

1. Os elementos técnicos que caracterizam a referida área (319.084,59m2) estão configurados nas plantas de fls. do processo apenso do Min. do Exército, bem como respectivo Memorial Descritivo.

Na 1ª planta, acha-se representada a área objeto de transferência de jurisdição, os citados 319.084,59m2, e na seguinte a planta do Ministério da Saúde - onde configura parcela da grande área da Colônia Juliano Moreira, destacando-se então a área que é objeto deste processo, cuja transferência de jurisdição é solicitada pelo Ministério do Exército (fls.1).

2. Sem objeção e uma vez que os dados técnicos são suficientes para elaboração do respectivo TERMO, proponho o encaminhamento do presente à DCC, acrescentando que, conforme informação obtida junto ao SRG desta DEC, a área objeto da Portaria nº 918/79 não se acha transcrita no R.I. .

À consideração do Sr Diretor da DEC.

MF - SPU
DIVISÃO DE ENGENHARIA E CADASTRO
S. Av. 20 / 11 / 1980
ARY ARUS MOHAMMAD
Chefe

De acordo. À DCC.

Serviço do Patrimônio da União
Divisão de Engenharia e Cadastro
Em 24 de 11 de 1980

Hindemburgo Dias Cavalcanti
Diretor

A S. Aq.
S.P.U. - D.C.C. 25 de 11 de 1980

Diretora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Processo nº 0768 - 008.755/80

fls 8/my

Transferência para a jurisdição do Ministério do Exército, de uma área com 319.084,59m2, pertencente a Colônia Julia no Moreira, localizada em Jacarepaguá-RJ, jurisdicionada ao Ministério da Saude.

A vista da informação retro, da D.E.C, reitero a proposta constante do pronunciamento anterior desta Seção (fls.6).

2. Outrossim, quando da volta do processo à DSPU-RJ, deverá ser providenciada a transcrição na RI, em nome da União Federal, da área objeto da Port.918/79, antes da lavratura do respectivo termo de entrega.

À consideração do Sr. Chefe

D.C.C.- S.Aq. , em 26.11.80

Maria José Nogueira

Maria José Nogueira

Ag. Adm.

De acordo.

À consideração da Sra. Diretora da D.C.C.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DCC - Seção de Aquisições e Alienações
27 / 11 / 1980
Luiz Antônio Cosendey
LUIZ ANTÔNIO COSENDEY
Chefe Subst.º

DMF/RJ-GRÁFICA 0298/77

As providências para a matricula no RI do terreno objeto da Portaria nº 918/79 estão sendo tomadas no processo nº 0768 - 51.905/78.

2. Ao Sr. Diretor-Geral do SPU, para os atos de transferência de jurisdição e entrega.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E CONTRATOS
Em 28 de novembro de 1980

MARIA JOSÉ DA COSTA BRANDÃO
Diretora

0168-08.755/80

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

9/

Pleiteia o Ministério do Exército, pelo Aviso nº 146/9, de 1º.X.1980 (fls. 1), seja-lhe transferida a jurisdição sobre a área de 319.084,59m2, pertencente à Colônia Juliano Moreira, situada em Jacarepaguá, no Município e Estado do Rio de Janeiro.

2. O aludido bem encontra-se sob a jurisdição do Ministério da Saúde, que anui àquela transferência através do Aviso nº 543/Bsb, de 15.IX.80, às fls. 43 do proc. apensado.

3. O fim a que se destina o imóvel em referência justifica a pleiteada transferência de jurisdição, razão por que opina este Serviço seja autorizada a medida, através de despacho ministerial, após o que se promoverá a entrega daquele bem, com fulcro no artigo 79 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946.

À consideração do Senhor Secretário-Geral.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
01/12/1980
JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Diretor - Geral

No/Ma

1º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Processo - 0168-08.755/80

Interessado - Ministério do Exército

Órgão de origem - Serviço do Patrimônio da União

Ementa - Transferência de jurisdição sobre a área de 319.084,59m2, pertencente à Colônia Juliano Moreira, situada em Jacarepaguá, no Município e Estado do Rio de Janeiro.

Despacho - No uso da delegação de competência que me foi outorgada pela Portaria nº 264, de 30 de março de 1979 (art. 1º, I, "b") do Senhor Ministro da Fazenda, autorizo a transferência, para o Ministério do Exército, da jurisdição sobre o imóvel de que trata o presente processo, de acordo com o parecer do Serviço do Patrimônio da União.

Restitua-se ao S.P.U.

23 DEZ 1980

Eduardo Pereira de Carvalho
Secretário-Geral

M. F. - SECRETARIA GERAL
PROVIDENCIADA A PUBLICAÇÃO
Brasília, 23/12/80

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL 0168 - 8755/80

À vista do despacho de fls. 10, do Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, autorizo a entrega do imóvel ao Ministério do Exército.

À D.S.P.U. - RJ.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

20 / 02 / 1980

JOSÉ ALFREDO PIRES DE AZEVEDO
Diretor - Geral

c/ ccc.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro
Em, 06/01/80
CELME CASTRO DOS SANTOS
Delegada Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TERMO DE ENTREGA do próprio nacional ~~situado~~ pertencente a Colonia Juliano Moreira, situado em Jacarepaguá, no Município e Estado do Rio de Janeiro,

que faz o Serviço do Patrimônio da União, do Ministério da Fazenda, ao Ministério do Exército,

conforme processo protocolizado sob o número 0168-08.755/80.

AOS () dias do mês de do ano de mil novecentos e oitenta e (198), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, compareceram, de um lado, como outorgante do presente termo, o Serviço do Patrimônio da União, representado/ neste ato pelo Sr.Delegado

e, de outro lado, como outorgado, Ministério do Exército, representado pelo Senhor

Pelo representante do Serviço do Patrimônio da União foi dito: PRIMEIRO - que a UNIÃO FEDERAL é senhora e legítima possuidora do imóvel ~~situado na~~ pertencente a Colonia Juliano Moreira, situado em Jacarepaguá, no Município e Estado do Rio de Janeiro, Carta de Sentença datada de 21/4/1932. adquirido por ~~escritura lavrada em~~ de de ~~no Livro nº fls. do título desse devidamente transcrito sob o nº~~ no Livro nº fls. do

o qual assim se descreve e caracteriza: (ver Fls. 13 e 14).

5. PERÍMETRO: Tem os seguintes característicos: partindo do ponto nº 1, próximo da rua André Rocha e confrontando com terrenos da Colônia, encontra-se o marco nº 1; daí seguindo-se a rua André Rocha, num rumo magnético de 49º 51' SW, com distância de 10,54m, encontra-se o marco nº 2; daí seguindo-se num rumo magnético de 44º 08' SW, numa distância de 33,19m, encontra-se o marco nº 3; daí seguindo-se num rumo magnético de 22º 39' SW, numa distância de 36,17m, encontra-se o marco nº 4; daí seguindo-se num rumo magnético de 02º 58' SW, numa distância de 18,36m, encontra-se o marco nº 5;daí seguindo-se num rumo magnético de 12º 34' SW, numa distância de 69,84m, encontra-se o marco nº 6; daí seguindo-se num rumo magnético de 24º 17' SW, numa distância de 94,42m, encontra-se o marco nº 7; daí seguindo-se num rumo magnético de 22º 17' SW, numa distância de 57,22m, encontra-se o marco nº 8; daí seguindo-se num rumo magnético de 28º 30' SW, numa distância de 20,20m, encontra-se o marco nº 9;daí seguindo-se num rumo magnético de 53º 43' SW, numa distância de 81,83m, encontra-se o marco nº 10; daí, seguindo-se num rumo magnético de 69º 22' SW, numa distância de 82,03m, encontra-se o marco nº 11; daí, num rumo magnético de 74º 01' SW, numa distância de 85,92m, encontra-se o marco nº 12; daí, num rumo magnético de 74º 06' SW, numa distância de 113,39m, encontra-se o marco nº 13; daí, seguindo-se num rumo magnético de 73º 00' SW, numa distância de 112,08m, encontra-se o marco nº 14; daí, seguindo-se num rumo magnético de 69º 11' SW, numa distância de 69,41m, encontra-se o marco nº 15; daí, seguindo-se num rumo magnético de 74º 21' NW, numa distância de 222,76m, encontra-se o marco nº 16, que passa a ter como confrontante os terrenos ocupados pela Colônia Juliano Moreira; daí, seguindo-se

num rumo magnético de 04º 07' NE, numa distância de 169,27m, encontra-se o marco nº 17; daí, seguindo-se num rumo magnético de 04º 38' NE, numa distância de 102,12m, encontra-se o marco nº 18; daí, seguindo-se num rumo magnético de 43º 28' NE, numa distância de 122,94m, encontra-se o marco nº 19; daí, seguindo-se num rumo magnético de 88º 45' SE, numa distância de 165,63m, encontra-se o marco nº 20; daí, num rumo magnético de 76º 16' NE, numa distância de 44,89m, encontra-se o marco nº 21; daí, num rumo magnético de 70º 38' NE, numa distância de 118,00m, encontra-se o marco nº 22; daí, num rumo magnético de 66º 54' NE, numa distância de 155,93m, encontra-se o marco nº 23; daí, num rumo magnético de 20º 17' NE, numa distância de 57,20m, encontra-se o marco nº 24; daí, seguindo-se num rumo magnético de 17º 22' NE, numa distância de 49,09m, encontra-se o marco nº 25; daí, seguindo-se num rumo magnético de 58º 35' SE, numa distância de 24,52m, encontra-se o marco nº 26; daí, num rumo magnético de 56º 56' NE, numa distância de 16,90m, encontra-se o marco nº 27; daí, num rumo magnético de 17º 19' NE, numa distância de 11,66m, encontra-se o marco nº 28; daí, num rumo magnético de 31º 18' NE, numa distância de 53,47m, encontra-se o marco nº 29; daí num rumo magnético de 73º 34' NE, numa distância de 92,16m, encontra-se o marco nº 30; daí num rumo magnético de 11º 47' SE, numa distância de 18,32 m, encontra-se o marco nº 31; daí, num rumo magnético de 32º 07' SW, numa distância de 10,46m, encontra-se o marco nº 32; daí, num rumo magnético de 24º 41' SW, numa distância de 28,19m, encontra-se o marco nº 33; daí, num rumo magnético de 11º 21' SW, numa distância de 6,51m, encontra-se o marco nº 34; daí, num rumo magnético de 37º 21' SW, numa distância de 30,81m, encontra-se o marco nº 35; daí, num rumo magnético de 80º 37' SE, numa distância de 16,87m, encontra-se o marco nº 36; daí, num rumo magnético de 13º 13' SW, numa distância de 27,98m, encontra-se o marco nº 37; daí, num rumo magnético de 10º 54' SE, numa distância de 19,63m, encontra-se o marco nº 38; daí, seguindo-se num rumo magnético de 59º 25' NE, numa distância de 26,20m, encontra-se o marco nº 39; daí, num rumo magnético de 18º 41' SE, numa distância de 35,63m, encontra-se o marco nº 40; daí, num rumo magnético de 85º 43' NE, numa distância de 21,86m, encontra-se o marco nº 41; daí, num rumo magnético de 02º 02' SE, numa distância de 11,86m, encontra-se o marco nº 1; fechando-se desta forma o polígono do imóvel, que tem uma área de 319.084,59m2.

6. ÁREA DO TERRENO: 319.084,59m2

15
D.

SEGUNDO - que, tendo em vista as Ordens de Serviço nºs S.P.U. 3 e 4, de 27 de julho e 26 de dezembro de 1972, a autorização de transferência de jurisdição/ dada pelo Ministro da Fazenda (ou autoridade delegada) em despacho de de de 19 , e a autorização do Diretor Geral do Serviço do Patrimônio da União (ou autoridade delegada) em despacho de 30 de 12 de 1980 o referido próprio nacional é entregue ao outorgado, a cujo encargo ficará enquanto aplicado em suas atividades específicas.

TERCEIRO - que, na forma prevista no Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: a) cessada a aplicação, reverterá o próprio nacional à administração do Serviço do Patrimônio da/ União, independentemente de ato especial (art.77); b) a entrega fica sujeita a confirmação 2(dois) anos após a lavratura deste termo, cabendo ao Serviço do / Patrimônio da União ratificá-la, desde que, nesse período, tenha o imóvel sido utilizado no fim para que é entregue (art.79 § 1º); c) não poderá ser permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente do que justificou a entrega (art.79 § 2º). QUARTO - que, verificada a ocorrência de / transgressão às medidas proibitivas do art.79 do Decreto-lei nº 9.760 de 1946, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional. Pelo representante do outorgado foi dito que recebia o próprio nacional na forma prescrita neste termo. E eu , escrevi o presente termo, que lido e achado conforme vai assinado por mim e pelos presentes.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
S.C.T. - T. II.

Rio, em 7 de 1 de 1981.

LENORA DE ALMEIDA MEI[illegible]
Escriturário

DMF/RJ-GRÁFICA 0298/77

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0168-008755/80.

Junte minuta Fls. 12/15.
Proponho ida processo Sr. Delegado.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
S.CT. - T. II.
Rio em 4 de 11 de 1980
LENORA DE ALMEIDA MELO
Bacharel

De acordo.
À consideração superior

DELEGACIA DO S.P.U./R.J.
S. Co. 7/11/1980
Haydée A Gomes
HAYDÉE ALVES GOMES
CHEFE

De acordo.
À consideração do Sr. Delegado

DSPU-RJ, S.C.C.,
Rio, 08/11/1980
IVAN LUIZ PEIXOTO
Subst. do Chefe

Na forma da delegação de competência da Portaria #79/79, aprovo a minuta do Termo de Entrega ao Ministério do Exército, anexado por cópia as fls. 12/15.
À Dac.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro
Em, 11/11/1980
CELME CAVALCANTE BASTOS
Delegado Substituto

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PRIMEIRO EXÉRCITO
COMANDO DA PRIMEIRA REGIÃO MILITAR

Rio de Janeiro/RJ, 14/Jan 81

Do Comandante da la Região Militar

Of nº 20 -SSPR/1- 11 /SS1

Ao Sr THEMÍSTOCLES BARROZO DE CARVALHO
Delegado Regional do SPU no Rio de Janeiro

Assunto: Providências (Solicita)

REF: Proc MF/0168-08.755/80

ANEXO: Cópia xerox de despacho

Senhor Delegado:

1. Versa o presente ofício sobre transferência de jurisdição de Próprio Nacional.

2. Este Comando vem solicitar a colaboração de V Sa em determinar urgência nas providências cabíveis, para a entrega do imóvel nacional situado na Colônia Juliano Moreira, em Jacarepaguá, ao Ministério do Exército, de acordo com o anexo.

3. Informo a V Sa que já existe projeto para construção na área, razão que justifica a urgência.

Aproveito a oportunidade para renovar a V Sa protestos de consideração e apreço.

GEN DIV ENIO GOUVEA DOS SANTOS
Comandante da la Região Militar

Por delegação:

Nilson Vieira de Mello

NILSON VIEIRA FERREIRA DE MELLO-CEL
Chefe do Esc Territorial da la RM

Cel

Junte-se ao proc. 0168-08 755/80.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro
Em 16 / 8 / 81

CELME CAVALCANTE BASTOS
Delegado Substituto

Despacho - No uso da delegação de competência que me foi outorgada pela Portaria nº 264 de 30 de março de 1979 (art. 1º, I, "B") do Senhor Ministro da Fazenda, considero improcedente a impugnação manifestada pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio de acordo com o parecer do Serviço do Patrimônio da União.

Restitua-se ao S.P.U.

Em 23 de dezembro de 1980

Eduardo Pereira de Carvalho
Secretário-Geral

Processo despachado pelo Secretário-Geral do M.Fazenda em 23.12.80

Processo	- 0168-08.755/80
Interessado	- Ministério do Exército
Órgão de origem	- Serviço do Patrimônio da União
Ementa	- Transferência de jurisdição sobre a área de 319.084,59m2, pertencente à Colônia Juliano Moreira, situada em Jacarepaguá, no Município e Estado do Rio de Janeiro.
Despacho	- No uso da delegação de competência que me foi outorgada pela Portaria nº 264, de 30 de março de 1979 (art. 1º, I, "b") do Senhor Ministro da Fazenda, autorizo a transferência, para o Ministério do Exército, da jurisdição sobre o imóvel de que trata o presente processo, de acordo com o parecer do Serviço do Patrimônio da União.

Restitua-se ao S.P.U.

Em 23 de dezembro de 1980

Eduardo Pereira de Carvalho
Secretário-Geral

D.O.U. Nº 246, de 26/12/80

Fiscal, emitida de co

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SR

alterado pelo Decreto
rá documento instruti

18
1

2.
Ministro da Fazenda,
Resolução nº 124/80 d
o documento base do d
da Nota Fiscal, acomp

te item:

aéreas no valor de a
ou o equivalente em
que, por suas caract
ção comercial;

nistério das Relações
sembaraço Aduaneiro

ato específico.

3.
art. 135, parágrafo
Nota Fiscal, pelo e
rotulagem de produt

4.
Resolução nº 124/80
também, na Nota Fis
cação da mercadoria
ção.

5.
de benefícios fisca
pacho aduaneiro da

DA

8/55/80

19
7

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

De ordem.
Junter o ofício Nº 209/81.
do Comando da 1ª Região Militar.

A. Chefe da SAA

DSPU-RJ - SAA
SCA 12 / 198
IVAN L. FARIA
Agente Serv Engenharia

A. Consideração do Sr. Delegado.

Delegacia do Serviço do Patrimonio da União
Serviço de Administração Interna

Rio de Janeiro, 13 / 02 / 1981
JANET ROMERO ALMEIDA
Chefe

À SCC.

SERVIÇO DO PATRIMONIO DA UNIÃO
Rio, 13/2/81
IRLEY DOS SANTOS
Matr. 1.061.566

Lavrei o Fls. 330/350 do Livro
nº 9 - ENTREGA, o termo a que se refere.

D. S. P. U. - RJ. S. C. Cl
S. Co. 22/0 /19 91

MURILO DO ESPIRITO SANTO
AG. ADM. MAT. 1.268.038

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

0168-08.755/80

C E R T I D Ã O - Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-08755/80.-C E R T I F I C O que, às fls. 33v/35v., do Livro nº 9-ENTREGA, desta Delegacia, consta o termo do teor seguinte: TERMO DE ENTREGA do próprio nacional pertencente a Colonia Juliano Moreira, situado em Jacarepaguá, no Município e Estado do Rio de Janeiro, que faz o SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, do MINISTÉRIO DA FAZENDA, ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, conforme processo protocolizado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-34.096/80.-AOS vinte (20) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, compareceram, de um lado, como outorgante do presente termo, o SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, representado neste ato pelo Sr. DELEGADO, Dr. THEMISTOCLES BARROZO DE CARVALHO, e, do outro lado como outorgado - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, representado pelo Sr. Major GERALDO FERREIRA BURGER, Chefe da Seção do Serviço do Patrimônio Regional, de acordo com o Ofício nº 13-SSPR/1-07/SS1, de 07/01/1981, do Comando da Primeira Região Militar.-Pelo representante do SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO foi dito:-PRIMEIRO - que a UNIÃO FEDERAL é senhora e legítima possuidora do imóvel pertencente a Colonia Juliano Moreira, situado em Jacarepaguá, no Município e Estado do Rio de Janeiro, adquirido por Carta de Sentença , datada de 21/04/1932, o qual assim se descreve e caracteriza: Limites: Tem as seguintes características:- partindo do ponto nº 1, próximo da Rua André Rocha e confrontando com terrenos da Colonia, encontra-se o marco nº 1; daí seguindo-se a Rua André Rocha, num rumo magnético de 49º 51' SW, com distância de 18,54m, encontra-se o marco nº 2; daí seguindo-se num rumo magnético de 44º 08' SW, numa distância de 33,19m, encontra-se o ponto 3; daí seguindo-se num rumo magnéticc de 22º 39'SW, numa distância de 36,17m, encontra-se o marco nº 4; daí seguindo-se num rumo magnético de 02º 58' SW, numa distância de ... 18,36m, encontra-se o marco nº 5; daí seguindo-se num rumo magnético de 12º 34' SW, numa distância de 69,84m, encontra-se o

marco nº 6; daí seguindo-se num rumo magnético de 24º 17' SW, numa distância de 94,42m, encontra-se o marco nº 7; daí seguindo-se num rumo magnético de 22º 17' SW, numa distância de 57,22m, encontra-se o marco nº 8; daí seguindo-se num rumo magnético de 28º 30' SW, numa distância de 20,20m, encontra-se o marco nº 9; daí seguindo-se num rumo magnético de 53º 43' SW, numa distância de 81,83m, encontra-se o marco nº 10; daí seguindo-se num rumo magnético de 69º 22' SW, numa distância de 82,03m, encontra-se o marco nº 11; daí num rumo magnético de 74º 01' SW, numa distância de 85,92m, encontra-se o marco nº 12; daí num rumo magnético de 74º 06' SW, numa distância de 113,33m, encontra-se o marco nº 13; daí seguindo-se num rumo magnético de 73º 00' SW, numa distância de 112,03m, encontra-se o marco nº 14; daí seguindo-se num rumo magnético de 65º 11' SW, numa distância de 69,41m, encontra-se o marco nº 15; daí seguindoée num rumo magnético de 74º 21' NW, numa distância de 222,76m, encontra-se o marco nº 16, que passa a ter como confrontante os terrenos ocupados pela Colonia Julia no Moreira; daí seguindo-se num rumo magnético de 04º 07' NE, numa distância de 169,27m, encontra-se o marco nº 17; daí seguindo-se num rumo magnético de 04º 38' NE, numa distância de 102,12m, encontra-se o marco nº 18; daí seguindo-se num rumo magnético de 43º 28' NE, numa distância de 122,94m, encontra-se o marco nº 19; daí seguindo-se num rumo magnético de 88º 45' SE, numa distância de 165,63m, encontra-se o marco nº 20; daí seguindo-se num rumo magnético de 76º 16' NE, numa distância de 44,85m, encontra-se o marco nº 21; daí seguindo-se num rumo magnético de 70º 38' NE, numa distância de 118,00m, encontra-se o marco nº 22; daí seguindo-se num rumo magnético de 66º 54' NE, numa distância de 155,93m, encontra-se o marco nº 23; daí num rumo magnético de 20º 17' NE, numa distância de 57,20m, encontra-se o marco nº 24; daí seguindo-se num ... rumo magnético de 17º 22' NE, numa distância de 40,09m, encontra-se o marco nº 25; daí seguindo-se num rumo magnético de 58º 35' SE, numa distância de 24,52m, encontra-se o marco nº 26; daí seguindo-se num rumo magnético de 56º 56' NE, numa -

numa distância de 16,90m, encontra-se o marco nº 27; daí se - guindo-se num rumo magnético de 17º 19' NE, numa distância de 11,66m, encontra-se o marco nº 28; daí seguindo-se num rumo - magnético de 81º 18' NE, numa distância de 53,47m, encontra - se o marco nº 29; daí seguindo-se num rumo magnético de 73º - 34' NE, numa distância de 92,16m, encontra-se o marco nº 30 ; daí seguindo-se num rumo magnético de 11º 47' SE, numa dis - tância de 18,32m, encontra-se o marco nº 31; daí seguindo-se/ num rumo magnético de 32º 07' SW, numa distância de 10,46m,en contra-se o marco nº 32; daí seguindo-se num rumo magnético - de 24º 41' SW, numa distância de 28,19m, encontra-se o marco- nº 33; daí seguindo-se num rumo magnético de 11º 21' SW, numa distância de 6,51m, encontra-se o marco nº 34; daí num rumo - magnético de 37º 21' SW, numa distância de 30,81m, encontra - se o marco nº 35; daí num rumo magnético de 80º 37' SE, numa- distância de 16,87m, encontra-se o marco nº 36; daí num rumo- magnético de 13º 13' SW, numa distância de 27,98m, encontra - se o marco nº 37; daí num rumo magnético de 10º 54' SE, numa- distância de 19,62m, encontra-se o marco nº 38; daí seguindo- se num rumo magnético de 59º 25' NE, numa distância de 26,20m encontra-se o marco nº 39; daí seguindo-se num rumo magnético de 18º 41' SE, numa distância de 35,63m, encontra-se o marco- nº 40; daí num rumo magnético de 85º 43' NE, numa distância - de 23,86m, encontra-se o marco nº 41; daí num rumo magnético- de 02º 02' SE, numa distância de 11,86m, encontra-se o marco- nº 1, fechando-se desta forma o polígono do imóvel, que tem - uma área de 319.084,59m^2.-SEGUNDO - que tendo em vista as Or- dens de Serviço nºs. SPU-3 e 4, de 27/07 e 26/12/1972, e a au torização de transferência de jurisdição dada pelo Sr. SECRE- TARIO-GERAL, no uso da delegação de competência do Sr. MINIS- TRO DA FAZENDA, de acordo com a Portaria nº 264, de 30/03/1979 (art. 1º, I, "b"), em despacho de 23/12/1980, e a autorização do Sr. DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, em - despacho de 30/12/1980, o referido próprio nacional é entre - gue ao outorgado, a cujo encargo ficará enquanto aplicado em suas atividades específicas.-TERCEIRO - que, na forma previs- ta no Decreto-Lei nº 9.760, de 05/09/1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: a)cessada a aplicação, rever terá o próprio nacional à Administração do SERVIÇO DO PATRIMÔ

...

NIO DA UNIÃO, independentemente de ato especial (art. 77); b) a entrega fica sujeita a confirmação 2 (dois) anos após a lavratura deste Termo, cabendo ao SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO ratificá-la, desde que, nesse período, tenha o imóvel sido utilizado no fim para que é entregue (art. 79 § 1º); c) não poderá ser permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente do que justificou a entrega (art. 79 § 2º).-QUARTO - que, verificada a ocorrência de transgressão, às medidas proibitivas do art. 79 do Decreto-Lei nº 9760 de 1946, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.-Pelo representante do outorgado, foi dito, que recebia o próprio nacional na forma prescrita neste Termo.-E eu, MURILLO DO ESPIRITO SANTO, Agente Administrativo, escrevi o presente Termo, que lido e achado conforme, vai assinado por mim e pelos presentes.-(ass.) THEMISTOCLES BARROZO DE CARVALHO; GERALDO FERREIRA BURGER E MURILLO DO ESPIRITO SANTO.-E EU, DIONÉA SAISSE, DATILOGRAFEI O PRESENTE TERMO QUE VAI DATADO, ASSINADO E VISADO PELA SRA. CHEFE DA SEÇÃO DE COORDENAÇÃO E CONTRATOS DA DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.-

Confere:

DELEGACIA DO S.P.U./R.J.
S. Ce. 27 / 4 /1981
Haydée Alves Gomes
HAYDÉE ALVES GOMES
CHEFE

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SEÇÃO DE COORDENAÇÃO E CONTRATOS
Rio, em 5 de 1981
CELME CAVALCANTI BASTOS
CHEFE

WM/.-

Recebi o original do Certificado
Em 07.05-87

APOSTILA : Em cumprimento ao despacho do Sr. Delegado do Serviço do Patrimônio da União neste Estado, exarado às fls. 30 do processo MF-08755/80, fica consignado na cláusula primeira após a expressão "datada de 21/04/1932", o seguinte: "com a área de sete milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil cento e oitenta metros quadrados e cinqüenta e dois decímetros quadrados ...

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
21-A

(7.864.180,52m^2), da qual é desmembrada a área abaixo discriminada o qual assim se descreve e caracteriza..." - DSPU=SCC-SCe., 08/09/81.-Beatriz de Carvalho Arnizaut-Ag. de Mec. de Apoio.-VISTO:- HAYDÉE ALVES GOMES.-

Delegacia do S.P.U. no Est. S. Cat. em 14 de 09 de 1981
DIONEA SAISSE

SERVIÇO DO P[illegible] ÃO - RJ
SEÇÃO [illegible]
Rio, em [illegible] de [illegible] 98
CELME CAV[illegible]NTI BASIOS
CHEFE

Com a entrega da certidão, proponho o encaminhamento do processo às S.R.I., S.E.C., D.E.C. e D.C.P. para anotações, em seguida ao Protocolo para arquivar.

À consideração superior.

Delegacia do S.P.U. no Est.
S. Cr., em 11 de 5 de 1981
DIONEA SAISSE

De acordo.

À consideração do Sr.Delegado, por intermédio da S.R.I. e S.E.C.

DSPU-RJ. S.C.C.,
Rio, 11 de 5 de 1981
IVAN LUIZ PEIXOTO
Subst. do Chefe

Elaborei fichas para o imóvel.
Proponho a ida do presente à S.E.C.
À consideração superior.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado do R.J.
SRH.SGI-131 de 15 de 1981
JOSÉ HEITOR LUZ
Técnico de Contabilidade Sênior

De acordo
À consideração superior

DSPU-RJ — S.R.I.
S. Cr., 13 de 5 de 1981
NEWTON SALEMA GIUDICE
CHEFE

Ao SEC

DSPU - RJ S.R.I.
Rio, 14 / 5 / 1981
SERGIO CAMPOS
CHEFE

Anotar na ficha RC 75 e entregue ao M. Exercito.

DSPU - RJ SEC
Rio, 20 / 5 /1981
Luiz A. S. Braga
ENG NS 49

Ao Sr. Delegado, sugerindo encaminhamento à DEC.

DCP/3 - RJ
S. Al. 22/05/1981
Antonio Gomes da Silva
Chefe da Seção

Encaminhe-se à DEC e, a seguir, à DCP.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 25 / 05 / 81
THEMISTOCLES B. DE CARVALHO
DELEGADO

Fiz no registro RJ- 885, do imóvel, denominado Colonia Juliano Moreira, as devidas anotações.

2. Registrei á área de 319.084,59m2 entregue ao Ministério do Exército sob o nº RJ- 1540.

3. Extraí cópias xerox do termo de entrega, guardando-a na pasta competente.

4. Proponho o encaminhamento do presente à Seção de Mapas e Plantas, em seguida à DCP.

À consideração do Sr. Chefe da Seção.

MF - SPU
DIVISÃO DE ENGENHARIA E CADASTRO
S/Rg. 4 / 6 / 1981
Flávio B. de Oliveira e Silva
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO E SILVA
Técnico Administrativo

De

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

23
4.

De acordo
à Seção de Mapas e Plantas

M.F. - S.P.U. — DIVISÃO DE ENGENHARIA E CADASTRO
S. Rg., 4 / 6 / 1981
GABRIEL GOUTINHO F.º
Chefe

Retirei a 1ª planta do processo anexo, 3415/80 (DEC) e arquivei-a sob número 41, armário 1 (um), pasta 11 (onze) e preenchi as fichas para arquivo desta S.P.U.

À consideração do Sr. Diretor da Divisão, proponho o encaminhamento do presente processo à DCP.

M.F. - S.P.U. — DIVISÃO DE ENGENHARIA E CADASTRO
S. PL., 8 / 06 / 1981
OZIAS MARTINS LEITÃO
Chefe

À D.C.P.

Serviço do Patrimônio da União
Divisão de Engenharia e Cadastro
Em 9 de 6 de 1981

Hindemburgo Dias Cavalcanti
Diretor

Proc. nº 0768-08755/80

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Entrega do próprio nacional pertencente à Colonia Juliano Moreira, situado em Jacarepaguá, no Município e Estado do Rio de Janeiro, ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

2. Extraída cópia xerox do Termo de Entrega e colocada em pasta própria, em cumprimento à IN-SPU nº 01 de 30 - de março de 1981, opinamos pelo retorno do processo à DSPU no Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins.

À consideração do Sr. Diretor da D.C.P.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
D. C. P. em 22 / 06 / 1981
Normélia da Luz Bahia
Ag. Adm. Ref. 28

Restitua-se à DSPU-RJ

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Diretor do Centro e Fiscalização
24 - 06 - 81
FORSTER [illegible]
Diretor

Em tempo:
Junto e segue o ofício nº 277, de 5º do corrente, do Comando da 1ª Região Militar, acompanhado de documento.
À consideração do Sr. Diretor da DCP

MF - SPU - DAA
SEÇÃO DE COM. ADMINIST.
Em 24 de 6 de 81
HILDA CHAVES SECRON
Chefe

DMF/RJ

GRÁFICA 0139/78

À D.S.P.U. - RJ

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Divisão de Controle e Pessoal
Em 1º de Julho de 81

[illegible]
Diretor

À CREC

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União
Rio de Janeiro 2 / 7 / 81

JOSÉ ALCIDES DE SOUZA MAGESTE
Auxiliar de Delegacia

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PRIMEIRO EXÉRCITO
COMANDO DA PRIMEIRA REGIÃO MILITAR

Of nº 277 SSPR/1 — -SS2

Rio de Janeiro, RJ 5 / Jun /81

URGENTE

Do Comandante da la Região Militàr

Junte-se ao processo de referencia. 0.755/80

D.S.P.U.-RJ. S.A.A.
Rio, 23 / 6 / 1981.
JULIETA A. DE SOUZA MACEDO
ASSISTENTE DO DELEGADO

Ao Sr Delegado do Serviço de Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro

Assunto : Retificação de Termo de Entrega de Imóvel

Ref: Proc nº 0768-08755/80, dessa Delegacia

Anexo: Um Termo de Entrega

Senhor Delegado

1. Este Comando muito apreciaria a cooperação dessa Delegacia no sentido de que o Termo de Entrega do Imóvel denominado Colônia Juliano Moreira, situado em Jacarepaguá-RJ, tivesse a sua cláusula primeira complementada, pois poderia, no futuro, suscitar dúvidas quanto à área desmembrada e entregue à jurisdição do Ministério do Exército.

2. A área adquirida pela União, através da Carta de Sentença datada de 21 Abr 932, tem um total de 7.864.180,52 m² (sete milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta metros quadrados e cinquenta e dois centésimos), está sob a jurisdição do Ministério da Saúde e é ocupada pela Colônia Juliano Moreira. Desta área foi desmembrada e entregue ao Ministério do Exército uma parte com 319.084,59m² (trezentos e dezenove mil, oitenta e quatro metros quadrados e cinquenta e nove centésimos) e, pela maneira como foi feita a descrição, poderia ficar subentendido que a área total da Colônia Juliano Moreira teria sido transferida para o Ministério do Exército.

3. Assim sendo, solicito a V Sa incluir o seguinte complemento na cláusula primeira: ".... adquirido por Carta de Sentença, datada de 21 Abr 932, com área de 7.864.180,52m² (sete milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta metros quadrados e cinquenta e dois centésimos), da qual é desmembrada a área abaixo discriminada, que assim se descreve e caracteriza: ..."

4. A presente solicitação é feita tendo em vista as inúmeras dúvidas surgidas na consulta de certos documentos referentes a imóveis jurisdicionados pelo Ministério do Exército.

Aproveito a oportunidade para renovar a V Sa os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

GEN DIV ENIO GOUVEA DOS SANTOS
Comandante da la Região Militar

Por delegação
Nilson Vieira Ferreira de Mello Cel.
NILSON VIEIRA FERREIRA DE MELLO - Cel
Chefe do Escalão Territorial da la RM

SERVICO PUBLICO FEDERAL

8755/80

26

Fls. 38

Sr. Chefe

Tendo em vista o constante no item 3, de Solicitação do Estado-Maior do Exército às fls. 25, proponho que o assunto seja explicitado por a-postila à margem do Talvez.

DSPU-1 RIO, 20/7/1981
Amadeu Marques Junior
2.366.218

De acordo (OF 277 SSPR/1-S$2, de 5/6/81)
À consideração Superior

DSPU - RJ. S.C.C.
S.Ea., 20/07/1981

IVAN LUIZ PEIXOTO
Chefe

De acordo.
À consideração do Sr. Chefe para encaminhar.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
Rio, em 28 de 07 de 81

CELME CARVALHO BASTOS
CHEFE

Concordo, como proposto.
À Sede.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 28 de 07 de 81

THEMISTOCLES S. DE CARVALHO
DELEGADO

FORMATO A 4 (210 x 297 mm)

DMF/RJ - GRÁFICA 0129/80

Fiz à margem do termo lavrado às fls. 35v/35v do livro 9-Entrega, a apostila autorizada.

É o considerado superior

D.S.P.U.R.J. S.C.C.
S.C. 08/09/1981
BEATRIZ DE CARVALHO ARNIZAUT
R. MEC. APOIO MAT. 1.137.804

Recebi a presente certidão apostilada, em 14/09/81

maj

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PRIMEIRO EXÉRCITO
COMANDO DA PRIMEIRA REGIÃO MILITAR

Rio de Janeiro/RJ, 22/Set 81

Do Comandante da la Região Militar

Of nº 626 -SSPR/1-360/SSl

Ao Sr Delegado do SPU/RJ

Assunto : Registro de imóvel

Sr Delegado:

1. Versa o presente expediente sobre a regularização do imóvel da União Federal, denominado COLÔNIA JULIANO MOREIRA, em Jacarepaguá/RJ.

2. Do exposto, solicito os bons ofícios de V Sa no sentido de que seja mandado registrar no CRI o imóvel em causa, e remeter a esta Região Militar a certidão correspondente.

Sirvo-me da oportunidade para renovar a V Sa protestos de consideração e apreço.

GEN DIV MÁRIO SILVA O'REILLY SOUSA
Comandante da la Região Militar

Por delegação:

Eugênio de Almeida Baptista

EUGÊNIO DE ALMEIDA BAPTISTA-CEL ART QEMA
Chefe do Escalão Territorial da la RM

Junte-se ao processo nº 8755/80

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SEÇÃO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE
Rio, em 24 de 09 de 1981

CELME CAVALCANTE BASTOS
CHEFE

8755/80

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

28

Proponho a apensação a este do Processo nº 76.184/86, mencionado no processo apenso, originário do Ministério do Exército às fls. 18, in-fine.
À consideração superior.

DSPU - Rio, 8 / 10 / 1987
Amadeu Marques Junior
2.366.218

Ao Protocolo para apensar e registrar.
DSPU-RJ - SCG
Rio, 13/10/1987
IVAN LUIZ PEIXOTO
Subst do Chefe

DMF/RJ - GRÁFICA 0129/80

PEDIDO AO ARQUIVO

REPARTIÇÃO: D.S.P.U

SEÇÃO: Protocolo

PROCESSO N.º 76.184/36

#0768.281.518/60

MOD I.

76 184/36 Ima. referente

Anno de 1936

(D. D. U.)

NATUREZA DO PAPEL

Of. n.º 5-996 Dirtª Gal. Educ. e S. Publica

N. de ordem 76/84

Data: 12 de Outubro de 1935

MOVIMENTO

Arq.: 20-4-37

#0768-281.518/60
273.275/61
240.109/62 DSPU-TA
114.109/64 em 15-2-62
200.124/64
102.249/65
-167.828/66-

S.C.D 31-8-67

DSPU 25.7.66

Em 8,12,81

VISTO

CARGO

CHEFE

DSPU-RJ, S.A.A.
S. Ca 8/12/19

CELSO ALVES MOURÃO
CHEFE

Departamento de Imprensa Nacional — 13.405

DMF - 2.020

Proc. 8755/80

30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Peço de apensar o processo 6.984/36, vide 28/5/8/36, tendo em vista que o mesmo já foi localizado na S.C.D, conforme a informação de fls. 32.

À Sra chefe da SPP

DSPU-RJ. S.A.A.
S. C. a 24 / 03 /1982

CITA MOLEDO SCHEINSON

À Sra chefe da SCC

Delegacia do Serviço do Patrimonio da União
Seção de Apoio Administrativo

Rio de Janeiro, 25 / 03 /1982

JANET ROMÃO ALMEIDA
Chefe

DMF/RJ - GRÁFICA 0150/80

8755/80

Sendo, preliminarmente, necessário verificar-se se foi efetivado o registro da área total de que trata a Portaria nº 918, de 27/11/79, do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, da qual faz parte a área entregue ao Governo do Estado (fls. 20/22), solicito a apensação do Processo nº 0768-51.905/78, mencionado na referida Portaria.

À consideração superior.

DSPU - SEa, 1 / 4 / 1982
Amadeu Marques Junior
2.366.218

De acordo.
À consideração superior.

DSPU - RJ. S.C.C.
S.Ea., 02/04/1982
IVAN LUIZ PEIXOTO
Chefe

Ao Protocolo

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SEÇÃO DE ORDENAÇÃO DE TERRAS
Rio, em 5 de abril de 1982
CELME [illegible] BASTOS
CHEFE

Agua 8755/80

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Em ordem, apensei a este o processo 5/905/78.

À Sra Chefe da SPA

DSPU-RJ. S.A.A.
S. C. 06 / 04 1982
CITA MOLEDO SCHEINSON

À Sra Chefe da SCC

Proc. nº- 0168.8755/80
Etq. 1080.033.826.01

Ao manusear o presente processo, verifiquei que faltavam as fls. de nº 26 a 29. Renumerei e rubriquei das fls. nº 26 a 31

DPU-RJ SETPON
Rio 17 / 10 / 1980
EUNICE DA SILVA VIEIRA
Mat. 4749-0 SERPRO

Apensei por mão ato no sistema

M. F. DELEGACIA DO DPU - RJ
TERMO DE JUNTADA
PROCEDI A APENSAÇÃO/ANEXAÇÃO DO()
PROCESSOS N.os 51305/78
MITI O AJD N.º 23

DPU - RJ - M
Em, 20 / 11 / 81
MIRTES A. H. DOS SANTOS

DMF/RJ-GRÁFICA-22.073/84